



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº.82/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Adão Firmino de Souza** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.633/0001-67, com sede na Rua Vereador Roberto M. da Silva, nº 334 – Lote 05 – Quadra J – Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ilsonar Duarte da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 08836125-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.682.487-26, **CONVITE Nº. 11/2015**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 9348, de 05 (cinco) de outubro de 2015, conforme *arts. 57, §1, II e §2º, da Lei nº 8.666*, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROADO** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.82/2015 que, consoante a Clausula Primeira é a contratação de empresa especializada para construção de 66 (sessenta e seis) jazigos no Cemitério Municipal do Centro, neste município, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, composição do BDI, projeto e planilha orçamentária, cronograma físico financeiro,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 14 (quatorze) de outubro de 2015, com seu término previsto para o dia 14 (quatorze) de novembro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 82 celebrado em 13 de agosto de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de outubro de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito


Construtora Belgon Ltda.-ME

Contratada


Adão Firmino de Souza

SEMOSP

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

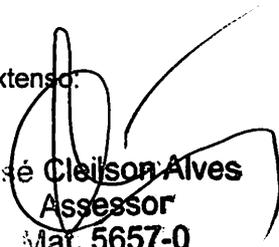
CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 739547217 - 91

2)

Nome por extenso:

CPF nº


José Cleilson Alves
Assessor
Mat. 5657-0